

NOVAS REGRAS PARA O DESCONTO TARIFÁRIO DE IRRIGAÇÃO E AQUICULTURA

Importante: As regras para utilização do desconto tarifário destinado às atividades de irrigação e aquicultura foram atualizadas pela Portaria Normativa MME nº 137/2026. Confira as principais mudanças.

A Empresa Luz e Força Santa Maria S/A informa que estão em vigor as novas diretrizes para concessão do desconto tarifário às unidades consumidoras da Classe Rural que utilizam energia elétrica em atividades de irrigação e aquicultura. As alterações decorrem da Portaria Normativa MME nº 137/2026 e serão aplicadas pela distribuidora em conformidade com a regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

O que muda?

- Desconto tarifário aplicado em um período diário de 8 horas e 30 minutos;
- Possibilidade de utilização do benefício em horário contínuo ou fracionado, conforme previsto na regulamentação;
- O desconto não será aplicado no período compreendido entre 17h e 21h30 (horário local).

As novas regras têm como objetivo promover o uso mais eficiente da energia elétrica e contribuir para o equilíbrio do sistema elétrico, preservando o benefício destinado às atividades rurais contempladas pela legislação.

Os consumidores enquadrados nessa modalidade poderão consultar os horários aplicáveis à sua unidade consumidora e esclarecer eventuais dúvidas por meio dos canais oficiais de atendimento da Santa Maria:

- **Central de Atendimento:** 0800 970 9196;
- Agências de Atendimento Presencial.